



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Órgão:** Câmara Municipal de Santa Luzia - PB
- **Setor Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Data:** 14/01/2026
- **Nº do Processo Administrativo:** 260114DV00012

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 -Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (Link Dedicado), via fibra óptica de ponta a ponta, com 100 Mbps de velocidade simétrica, garantia de disponibilidade e fornecimento de bloco de IP fixo. O serviço contempla a instalação inicial na Secretaria de Educação (ponto provisório devido à reforma da sede) e posterior migração para a sede da Câmara Municipal, sem custos adicionais para o órgão.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** A Câmara Municipal necessita manter conectividade de alta performance para a transmissão de sessões legislativas, acesso a sistemas governamentais e cumprimento da Lei de Transparência. A ausência de internet dedicada inviabiliza atividades básicas de suporte. Devido às reformas estruturais na sede do Legislativo, o ponto de internet deverá ser instalado inicialmente na Secretaria de Educação. Após a conclusão da reforma, a contratada deverá realizar o remanejamento do link para a sede oficial da Câmara Municipal, **sem ônus adicional**, garantindo a continuidade dos serviços. Diferente da banda larga compartilhada, o link dedicado garante 100% da velocidade contratada (simetria de upload/download) e baixa latência, requisitos essenciais para transmissões ao vivo. Conforme o **Acórdão 1214/2013-Plenário**, a contratação de serviços de TI e telecomunicações deve prezar pela definição clara de níveis de serviço (SLA) e métricas de qualidade para evitar pagamentos por serviços não prestados ou de baixa qualidade. Necessário para o gerenciamento de servidores internos, segurança perimetral (Firewall) e acesso remoto seguro.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

- **Consequência da não contratação:** A falta de conectividade estável acarreta prejuízos à publicidade dos atos legislativos e ao bem-estar no ambiente de trabalho.
- **Benefício Esperado:** Otimização dos serviços internos através de uma internet com baixa latência e alta disponibilidade. Transmissões das sessões sendo feitas sem lag e bugs.

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor

- **Quantidade:** 01 (um) link de 100 Mbps para o período de 12 meses, prorrogável na forma da lei.
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será definido mediante pesquisa de mercado detalhada, considerando o modelo de pagamento mensal ou anual recorrente, típico de licenças SaaS.

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Não. Plano ainda não elaborado, em razão da troca de equipe de consultoria e mudanças na equipe de contratação, justificadas pelo gestor.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação visa garantir a infraestrutura básica para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026.
- **Justificativa do Prazo:** Início das atividades administrativas internas para a legislatura de 2026.

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
- **Integrante Requisitante:** Jefferson Gabriel de Souza
- **Integrante Administrativo:** Simone Vieira dos Santos



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Santa Luzia - PB, 14 de Janeiro de 2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio